



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PROJETO DE LEI

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA COMUNIDADE DO CAMARGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denomina-se “**THERESINHA DE BARROS NASCIMENTO**” a rua com início na rua José Nali Bolotti.

Art. 2º - Denomina-se “**ESTRADA MYZAEEL CLAUDIO DE AZEVEDO**” a Estrada com início na Rodovia Federal

Art. 3º - Denomina-se “**ESTRADA FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO**” a Estrada com início e término na Estrada Myzael Claudio de Azevedo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos dias 10 do mês de junho de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Comunidade Camargo - Rua Theresinha de Barros Nascimento



Denomina-se "THERESINHA DE BARROS NASCIMENTO" a rua com início na rua José Nali Bolotti seguindo por toda sua extensão.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Comunidade Camargo - Estrada Myzael Claudio de Azevedo



Denomina-se "ESTRADA MYZAEI CLAUDIO DE AZEVEDO" a Estrada com início na Rodovia Federal BR-262 e término na Rua Martin Arlindo Fiorot.

Comunidade Camargo - Estrada Francisco Vieira de Azevedo



Denomina-se "ESTRADA FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO" a Estrada com início e término na Estrada Myzael Claudio de Azevedo.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação logradouros públicos na Comunidade do Camargo, no Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

Dar nomes às ruas, avenidas e bairros do Município é de extrema importância para a comunicação dos moradores, pois assim eles podem receber suas correspondências nas residências, bem como os talões de água, luz e telefone, sem causar nenhum transtorno.

No presente projeto, a sugestão dos nomes foi de moradores locais, por se tratar de pessoas que faziam parte da comunidade e auxiliaram muito para o crescimento da mesma.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos dias 10 do mês de junho de 2024.

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

Vereador da CMVNI

